



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá - Quadra 28 - Fone 231-7594

CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001

Outorga Título de Cidadão Ladarense
a um oficial General.

CONSIDERANDO que a Cidade de Ladário, radicada e proveniente das Forças de Defesa e Trabalho que instalaram o Arsenal de Marinha é, por natureza e em parte, dependente da assistência moral e material daquelas Forças, sem afetar-se, no entanto, a soberania político-administrativa do seu povo;

CONSIDERANDO que, ao ser o Município de Ladário incluído como Zona de Segurança Nacional, deve haver, mais do que nunca, um elo de harmonia patriótica entre os Poderes Militares aqui sediados e o Poder Civil do Município;

CONSIDERANDO que a atual Administração deste Município encontrou na Atual Administração do Comando Naval de Ladário, irrestrito apoio para a solução de vários de seus problemas;

A Mesa da Câmara Municipal de Ladário, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL na Sessão realizada no dia 24 de março de 1970, aprovou, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de CIDADÃO LADARENSE ao Exmº.Sr.Oficial General da Marinha de Guerra do Brasil o Contra-Almirante RODOVAL COSTA COUTO DE FREITAS, DD Comandante Naval de Ladário, como voto de amizade, respeito e consideração que lhe deposita o Povo de Ladário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ladarense.

Parágrafo Único - A entrega do Título mencionado no presente artigo, será efetuada em data a ser previamente designada.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO,

Em 24 de Março de 1.970.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001

Outorga Título de Cidadão Ladarense
a um Oficial General.

CONSIDERANDO que a Cidade de Ladário, radicada e proveniente das Forças de Defesa e Trabalho que instalaram o Arsenal de Marinha, é, por natureza e em parte, dependente da assistência moral e material / daquelas Forças, sem afetar-se, no entanto, a soberania político-administrativa do seu povo;

CONSIDERANDO que, ao ser o Município de Ladário incluído como Zona de Segurança Nacional, deve haver, mais do que nunca, um elo de harmonia patriótica entre os Poderes Militares aqui sediados e o Poder Civil do Município;

CONSIDERANDO que a Atual Administração deste Município encontrou na Atual Administração do Comando Naval de Ladário, irrestrito apoio / para a solução de vários de seus problemas,

A Mesa da Câmara Municipal de Ladário, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL na Sessão realizada / no dia 24 de março de 1970, aprovou, e ela promulga o seguinte

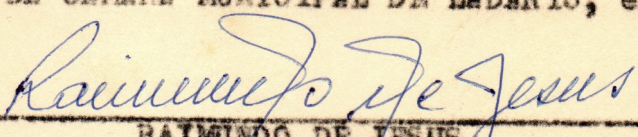
DECRETO LEGISLATIVO

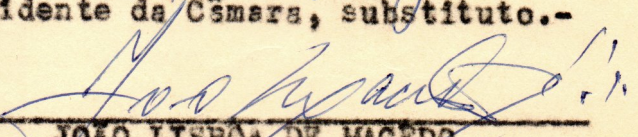
Artigo 1º. - Fica outorgado o Título de CIDADÃO LADARENSE ao Exmo. Sr. Oficial General da Marinha de Guerra do Brasil, Contra-Almirante RODOVAL COSTA COUTO DE FREITAS, DD Comandante Naval de Ladário, como voto de amizade, respeito e consideração que lhe deposita o Povo de Ladário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ladarense.

Parágrafo Único - A entrega do Título mencionado no presente artigo, será efetuada em data a ser previamente designada.

Artigo 2º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em 24 de Março de 1970.-


RAIMUNDO DE JESUS
Presidente da Câmara, substituto.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Primeiro Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA
SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº.03/70, ORIGINA
DO DO OFÍCIO Nº.70/70, de 19/03/1970, DA
PREFEITURA MUNICIPAL.-

"Outorga título de cidadão ladarense ao
Exmo. Sr. Contra-Almirante - RODOVAL COSTA COUTO
DE FREITAS, Comandante Naval de Ladário".-

Somos de opinião que a presente matéria seja aprovada,
tendo em vista a harmonia e cordialidade que deve sempre existir en-
tre o Poder Civil do nosso Município e o Poder Militar sediado em La-
dário, representado na pessoa do Exmo. Sr. Comandante Naval de Ladá-
rio.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1970.-

[Handwritten signature]
Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
(VENCIDO)

*Aprovado
em sessão ordinária
de 24/3/1970, às horas
por 24/3/1970.*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI Nº.03/70

"Outorga título de Cidadão Ladarense ao Exmo. Sr. Contra-Almirante - RODOVAL COSTA COUTO DE FREITAS, DD Comandante Naval de Ladário".-

Ref.: Of.nº.070/70, do Executivo.-

CONSIDERANDO que a Cidade de Ladário, radicada e proveniente das Forças de Defesa e Trabalho que instalaram o Arsenal de Marinha, é, por natureza e em parte dependente da assistência moral e material daquelas Forças, sem afetar-se, no entanto, a soberania político-administrativa do seu povo;

CONSIDERANDO que, ao ser o Município de Ladário incluído como Zona de Segurança Nacional, deve haver, mais do que nunca, um elo de harmonia patriótica entre os Poderes Militares aqui sediados e o Poder Civil do Município;

CONSIDERANDO que a Atual Administração deste Município encontrou na Atual Administração do Comando Naval de Ladário, irrestrito apoio para a solução de vários de seus problemas,

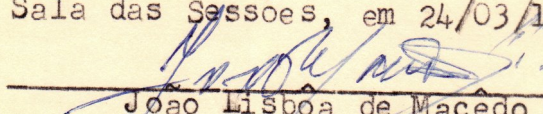
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Sr. Amyntas Mônaco, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ao Ilustre Oficial General da Marinha de Guerra - Contra-Almirante - RODOVAL COSTA COUTO DE FREITAS, DDgnissimo - Comandante Naval de Ladário, OUTORGA-SE o Título de Cidadão Ladarense, como voto de Amizade, Respeito e Consideração que lhe deposita o Povo de Ladário.

Artigo 2º. - A entrega do respectivo Título se fará no dia 31 de março de 1970, em Sessão Solene desta Casa, como parte das Comemorações do 6º Aniversário da Revolução Democrática de 1964.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 24/03/1970.-


João Lisboa de Macedo
1º. Secret.

1. Distribuído na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 24/03/1970.
2. A Comissão de Justiça, a fim de emitir seu parecer.-

Relator Vereador João Lisboa de Macedo

Aprovado em Sessão Ordinária

A 1ª Sessão, às 17:30h. - 24/3/70

1ª Sessão 4/15 de 1970 - Aprovado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Of. nº 070/70

Ladário, 19 de março de 1970.

Do: Prefeito Municipal

Acos: Exmos. Srs. Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal de Ladário.

Assunto: Sugestão - faz.

Tenho a honra de vir a presença de VV.Exas. para sugerir a essa Augusta Casa a outorgação do título de CIDADÃO LADARENSE ao Exmo. Sr. Contra-Almirante RODOVAL COSTA COUTO DE FREITAS, Digníssimo Comandante Naval de Ladário.

Formulo a presente sugestão pois a Chefia do Município de Ladário entende que não se pode deixar de homenagear aquelas pessoas que realmente deram muito de si para o bem comum do Município Ladarense sem nada pedir em troca.

Este Governo sente-se verdadeiramente à vontade para se ocupar da personalidade do Sr. Contra-Almirante - RODOVAL COSTA COUTO DE FREITAS, que desde os seus primeiros dias de Comandante Naval de Ladário mostrou-se preocupado // com os vários problemas que afligiam e ainda afligem a população ordeira e trabalhadora de Ladário.

Negar este reconhecimento seria por assim dizer uma verdadeira ingratidão a quem muito fez por nosso Município.

S. Ex^{as}, durante os dois anos que aqui serve nunca omitiu-se em auxiliar esta Prefeitura para que a Municipalidade Ladarense pudesse com sua ajuda solucionar os seus problemas.

O empréstimo gratuito de mão de obra especializada, a colaboração desinteressada dada a Administração, foi sempre uma faceta deste homem, verdadeiramente amante das // boas iniciativas tomadas por esta Prefeitura.

Outorgar-lhe o título de CIDADÃO LADARENSE nada mais significa do que uma verdadeira homenagem e uma gratidão pelo muito que fez por Ladário.

Que esta manifestação não só do Executivo como também do Legislativo Ladarense, por certo, servirá de estímulo para que as relações entre a população civil e àquele /



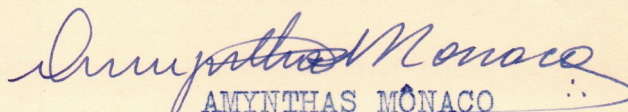
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(Ofício nº 070/70, de 19/3/1970 - Continuação...)

Alto Comando Militar seja um élo de indissolúvel união para dar a Ladário o destino grandioso que merece.

Aproximando-se o dia 31 de março, data em que a Pátria Brasileira comemorará o 6º aniversário da Revolução Democrática de março de 1964, entendo ser esta a mais feliz oportunidade para, caso V.Exas. hajam por bem de aceitar a presente sugestão, que se faça em sessão solene a entrega da quela merecida honraria.

Na certeza de que VV.Exas. hão de apreciar o presente com aquele espírito público que norteia os atos dos Dignos Vereadores, aproveito para antecipar os meus agradecimentos e os protestos da mais elevada estima, respeito e // real consideração.


AMYNTAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmos. Srs.

Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal de Ladário
Ladário

21/3/70